

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTÓCOLO
3 D NOV. 2007
Nº 000556
Notário



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



Lei nº 87 /07

**AUTORIZA O REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS A
FUNDAÇÃO KARATÊ CLUBE DE
FUNDÃO.**

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a repassar à Fundação Karatê Clube de Fundão, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 196/2001, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que por sua vez será destinada a atender as necessidades elementares dos atletas da respectiva Fundação.

Parágrafo Único - As despesas correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 005.500.27.811.0046.1.072 - Transferência de recursos financeiros a instituições de caráter esportivo.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Art. 2º. A Fundação Karatê Clube de Fundão deverá prestar contas, por meio de notas fiscais, dos gastos despendidos até 10 (dez) dias após a realização do evento esportivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal (ES), em 29 de novembro de 2007.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal